DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Às 10h (dez horas) do dia 8 (oito) de dezembro do ano de 2021, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria n.º 208, de 15 de fevereiro de 2019, publicado na mesma data, por afixação, sob a Presidência do Sr. Anderson Luiz Brandão, estando presentes também os demais membros da Comissão, o Sr. Osnei Airton Montanari Júnior e a Sra. Cristiana Aparecida Fernandes Lima, para a Sessão de Abertura de Envelopes de Habilitação referente à Tomada de Preços n.º 001/2021, Processo n.º 010/2021, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços , entrega de materiais e mão-de-obra para realização da reforma do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito / SP, sito na Rua São Paulo, n° 700, Centro. Foram protocolados, pelas seguintes empresas, os envelopes n° 01 e n° 02, e realizaram o credenciamento conforme instrumento convocatório, a saber: 1) AMON Construções e Saneamento Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 08.012.524/0001-04, sem representante nesta sessão; 2) ACASI Construtora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 33.898.240/0001-04, representada nesta sessão pelo Sr. Alexandre Carvalho Silvani, portador da Cédula de Identidade R.G n° 29.512.519-9 SSP/SP e inscrito no CPF n° 295.297.738-03; e, 3) G&A Construção Civil Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 07.944.581/0001-69, representada nesta sessão pelo Sr. Fábio Aparecido Mascaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.200.304-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 219.462.168-79. Dando sequência aos trabalhos, os envelopes n° 01 – Documentos de Habilitação foram rubricados em seu fecho por todos os presentes e posteriormente abertos pelo Sr. Presidente da Comissão, sendo a toda a documentação rubricada e analisada por todos. Dada a palavra aos presentes quanto à documentação apresentada, o representante da licitante G&A Construção pediu para constar em ata que a empresa AMON Construções deixou de atender aos seguintes itens do edital: 1o) item 4.4.3 – Qualificação técnica, b.1: apresentou atestado emitido por pessoa física, diferente do exigido no edital e, ainda, sem contemplar o assentamento de piso de revestimento, também em desacordo com o edital; 2o) subitem 2.1.3: não houve a concordância expressa do engenheiro indicado como responsável, conforme exigido pelo item. Desta forma pede pela inabilitação da empresa em questão. Os demais representantes nada declararam. Assim, a Comissão, após atenta análise de toda a documentação apresentada pela empresa AMON Construções, decidiu por julgá-la inabilitada pelos motivos indicados acima. Com relação aos documentos apresentados pelas licitantes G&A Construção e ACASI Construtora, a Comissão, após detida análise, resolveu por julgá-las habilitadas na fase de documentação. Visando à celeridade do processo foi feito contato telefônico com a empresa julgada inabilitada dando ciência dos fatos, bem como para indagar se pretende recorrer ou se desistiria do prazo recursal. Porém, a empresa solicitou o envio da ata por e-mail, para dela ter conhecimento e assim poder tomar alguma decisão. Diante disso, por determinação do Sr. Presidente, e conforme faculta a legislação pertinente, dá-se por aberto o prazo recursal referente à fase de documentação de habilitação. Assim, os envelopes n.º 02 Propostas de todas a licitantes participantes, foram rubricados em seu fecho e re- envelopados e lacrados, os quais serão abertos após finalização dessa fase. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representante legal presente. Eu, Osnei Airton Montanari Júnior, secretariei a sessão.

Assinaturas:

Anderson Luiz Brandão (presidente)

Osnei Airton Montanari Júnior (membro)

Cristiana Aparecida Fernandes Lima (membro)

Fábio Aparecido Mascaro (G&A Construção Civil Ltda. - EPP)

Alexandre Carvalho Silvani (ACASI Construtora Ltda. - EPP) Documento assinado no original.